



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2507

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Termo de Distrato ao Contrato Nº 149/2017 – Empresa: Uelington Jorge Oliveira da Silva – MEI.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 149/2017

Termo de Distrato ao contrato de prestação de serviços nº 149/2017, do Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 16/2017**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **UELINGTON JORGE OLIVEIRA DA SILVA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.253.468/0001-65, com sede na Praça Papa João XXIII, nº 82, centro, Lafaiete Coutinho - BA, representada, neste ato, por Uelington Jorge Oliveira da Silva, inscrita no CPF sob nº 023.518.475-63, RG 08.855.062-19 SSP/BA, doravante designada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços nº 149/2017, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a **Cláusula 13ª — Da Reforma e Rescisão Contratual** do contrato nº 149/2017 e o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o contrato nº 149/2017, que tem como objeto Serviços de manutenção, limpeza e apoio às atividades nos currais do centro de comercialização de animais, englobando: Embarque e desembarque, pesagem, alimentação manejo de animais nos currais, acompanhamento no transporte de animais para zona rural, sendo que os serviços deverão estar disponíveis aos sábados e domingos em regime de plantão 24 horas nos dias de feira, serviço de manutenção e limpeza geral do parque do vaqueiro, pista de corrida e área de solta de animais e Serviços de manutenção do viveiro mantido pela Prefeitura no preparo de mudas a serem distribuídos aos agricultores familiares, englobando: Preparo do terriço, enchimento de sacolas, sementeira, rega e controle de pragas e doenças, neste município de Lafaiete Coutinho-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lafaiete Coutinho-BA, 01 de abril de 2020.

José Freitas de Santana Júnior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

Uelington Jorge Oliveira da Silva
RG: 08.855.062-19 SSP/BA - CPF: 023.518.475-63
UELINGTON JORGE OLIVEIRA DA SILVA - MEI – CNPJ nº 15.253.468/0001-65
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE DISTRATO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0YJ9DKIEIVK082YXSZETUW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.